

LEI Nº 1125/2003

*Dispõe sobre autorização para que a empresa **Claudemira Caliza dos Santos Rocha-ME**, transfira imóvel doado pelo Município, para a empresa que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Nos termos do § 4º do artigo 1º da lei nº 753 de 01 de junho de 1995, fica a empresa **Claudemira Caliza dos Santos Rocha-ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 36.779.627/0001-30, localizada à Rua Raphael Guedes Chociai nº 519, **autorizada** a transferir para a empresa **ML da Rocha Santos-ME**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 33.756.560/001-20, o **imóvel nº 01 (um) da Quadra nº 195 (cento e noventa e cinco)**, objeto da matrícula nº 11.101 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS.*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano 2003.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei nº 039/03
Autor: Poder Executivo Municipal*



SOBRE O
DIÁRIO

Publicado no Jornal
<i>Diário MS</i>
Edição Nº <i>2629</i>
de: <i>06</i> / <i>10</i> / 20 <i>03</i>
(a) Responsável